



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI -PI E A EMPRESA EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO -ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO LUIS DO PIAUI-PI.

CONTRATADA: EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ: 14.806.174/0001-50, com sede na RUA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, 436, QUADRA 16 CASA 19, BELO NORTE, CEP 64.603-230, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 429.315.763-87, residente e domiciliado na cidade de PICOS-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CHAMADAS E PROPAGANDAS DE RÁDIO, TV E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**, com o objeto, abaixo discriminado, conforme autorização do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento contratual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e acessórios de assessoria de imprensa e comunicação para relações públicas, envolvendo os serviços de chamadas e propagandas de rádio, tv e demais meios de comunicação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluisp2024@outlook.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e tem como fundamentação legal o art. 74, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e à proposta firmada pela CONTRATADA. Estes documentos constam no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, n°385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL.

Será pago à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis Mil, e Quatrocentos Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, e Quatrocentos Reais) mensais, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir.

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.01.00 – Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI	01.031.001.2001	33.90.39

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços rege-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL.

Será pago à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis Mil, e Quatrocentos Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, e Quatrocentos Reais) mensais, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir.

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.01.00 – Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI	01.031.001.2001	33.90.39

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluismi2024@outlook.com

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de SÃO LUIS DO PIAUI-PI após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

SÃO LUIS DO PIAUI (PI), 17 de fevereiro de 2025.

AGOSTINHO RAIMUNDO DA
SILVA:35391197368

Assinado de forma digital por AGOSTINHO
RAIMUNDO DA SILVA:35391197368
Dados: 2025.02.17 14:48:17 -03'00'

AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí
CONTRATANTE


EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Joselito João de Sousa e Silva CPF 062.222.223-66

2 Francisca Numa de Sousa Numa CPF 626.202.073-04

Id:0F8BEF141D5B2779**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98
 Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
 CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 010/2025**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para manutenção das demandas da câmara municipal de São Luís do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ: 21.538.462/0001-37, com sede na RUA PADRE CICERO SANTOS, 123, Centro, CEP 64.000-100, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANA MARIA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 353.919.793-15, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.599,50 (Cinquenta e Seis Mil, e Quinhentos e noventa e nove reais, e Cinquenta Centavos), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2025.**Id:0B621EAB04BD2784****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98
 Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
 CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 011/2025**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e acessórios de assessoria de imprensa e comunicação para relações públicas, envolvendo os serviços de chamadas e propagandas de rádio, TV e demais meios de comunicação

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ: 14.806.174/0001-50, com sede na RUA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, 436, QUADRA 16 CASA 19, BELO NORTE, CEP 64.603-230, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 429.315.763-87, residente e domiciliado na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte Seis Mil, e Quatrocentos Reais), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2025.**Id:05D508C98E952788****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98
 Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
 CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2025**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação e levantamento físico dos bens móveis e imóveis para tombamento dos ativos, avaliação dos bens do ativo imobilizado a valor justo de mercado junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 48.125.191/0001-44, com sede na RUA SÃO SEBASTIÃO, 89, SALA B, CENTRO, CEP 64.600-108, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **LOELDE BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 015.138.233-61, residente e domiciliado na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2025.**Id:0E28A99BBFD1278A****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98
 Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
 CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 013/2025**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ: 21.538.462/0001-37, com sede na RUA PADRE CICERO SANTOS, 123, Centro, CEP 64.000-100, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANA MARIA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 353.919.793-15, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 52.521,50 (Cinquenta e Dois Mil, e Quinhentos e Vinte e Um reais, e Cinquenta Centavos), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2025.